

Portaria n. 239 , de junho de 2002.

O DIRETOR-GERAL, DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato n. 124/MP, de 12 de junho de 2000, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme apurado no Processo n. 2105/01, resolve:

Aplicar à empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 04.196.935/0002-27, a penalidade de ADVERTÊNCIA em face a inexecução do objeto constante na nota de empenho 0854/01.

Publique-se. Registre-se.
José Roberto Resende